



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.723, DE 2019

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes.

EMENDA DE PLENÁRIO

Nº 85

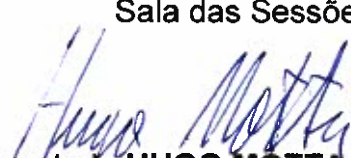
Dê-se ao Art.10 da Lei nº 10.826, de 2003, alterada pelo Art. 1º do Substitutivo do Relator a seguinte redação:

"Art. 10

§6º O porte de arma de fogo é prerrogativa da função dos integrantes das instituições constante dos incisos I, II, VI, VII e XIII do caput do art.6º desta Lei, não se aplicando a exigência de autorização de porte de arma de fogo constante do §4º deste artigo.

....." (NR)

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2019.


Deputado **HUGO MOTTA**
Republicanos/PB

VICE-LÍDER
REPUBLICANOS


vice-líder
DANIEL SILVEIRA
PSL


VICE-LÍDER (PSDB)

